

## Interior

**EDITAL DA RELAÇÃO RETIFICADA DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS RECUPERANDAS, NA FORMA DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º, DA LEI 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 55, DA LEI 11.101/2005). RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 09.409.625/0001-86) e FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 02.929.314/0001-07).**

A DOUTORA CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido conforme o contido no artigo 7º, § 2º, bem como, artigo 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0000836-23.2019.8.16.0151, ajuizada na data de 17/05/2019, em que constam no polo ativo LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 09.409.625/0001-86) e FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 02.929.314/0001-07), que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à relação retificada de credores apresentada pela Administradora Judicial M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para no PRAZO DE 10 (dez) DIAS, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, apresentar ao Juiz eventual impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo o endereço de sua filial situada à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em horário compreendido entre às 8:30h e 12:00h ou 13:30h e 17:30h. Informa ainda os telefones de contato, sendo (44) 3226-2968 / (44) 99712-4544 e e-mail: [marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br). Ainda, comunica aos Credores, terceiros e interessados sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial, apresentado pelas Recuperandas ao mov. 944, em consonância com o artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, e para que, no PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, na forma do artigo 55 e seu parágrafo único da Lei 11.101/2005, apresentarem eventuais objeções do referido Plano, sob pena de aprovação tácita deste.

**ADVERTÊNCIA:** Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único da Lei 11.101/2005), utilizando-se, para tanto, a ferramenta ("botão") 'pedido incidental' do sistema PROJUDI.

**RELAÇÃO DE CREDORES DE LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 09.409.625/0001-86) e FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 02.929.314/0001-07):**

**CLASSE I - TRABALHISTA:** Adriano Serpi dos Santos - R\$ 652,09; Aldo Jesus da Silva - R\$ 648,36; Alex Paulo Duarte da Silva - R\$ 1.992,62; Aloisio Schuelter Cargnin - R\$ 3.437,68; Anderson Pecorari Cruz - R\$ 1.684,28; Andre Luiz Silva - R\$ 604,98; Anelio Nienow - R\$ 1.298,23; Antonio Jose dos Santos - R\$ 1.721,72; Aparecido Jose dos Santos - R\$ 790,01; Ariana Escalvence Salvador - R\$ 1.462,46; Atayde Pereira da Silva - R\$ 1.466,73; Carlos Correa de Brito - R\$ 639,78; Cicero Caetano de Andrade - R\$ 1.281,25; Cicero Caetano de Andrade Junior - R\$ 1.244,76; Clecio Aureliano de Lima - R\$ 639,66; Cleiton Marcolin Ferreira - R\$ 373,43; Cosmo Rodrigues - R\$ 636,20; Daniele Bento de França Arena - R\$ 1.239,12; Denise Dalla Porta do Nascimento - R\$ 1.296,65; Diego Luiz de França - R\$ 1.244,76; Divaldo Santos Silva - R\$ 882,52; Edilene Maria da Silva - R\$ 290,45; Edson do Nascimento Bilbio - R\$ 1.637,62; Egnaldo Lacerda - R\$ 826,38; Eliseo Idelfonso Pedroso - R\$ 1.955,27; Ester da Silva Gomes Damiani - R\$ 586,12; Franciele Aparecida Correia - R\$ 1.255,10; Gilmar Custodio da Silva - R\$ 1.432,01; Glimario Moreira dos Santos - R\$ 634,85; João Paulo Brito da Cruz - R\$ 1.325,43; Jorge Pereira Mendes - R\$ 448,30; Jose Lopes da Silva - R\$ 1.353,00; Junior Pereira de Moraes - R\$ 1.324,17; Larisa Paranhos dos Santos - R\$ 1.319,63; Leandro Antonio Silva de Oliveira - R\$ 1.426,12; Leticia Meurer Schuelter Barbosa - R\$ 1.257,05; Luceli Meurer Schuelter Mendes - R\$ 1.072,52; Luciano Marcolin Ferreira - R\$ 1.513,60; Mailson Pereira Prado - R\$ 1.872,77; Marcelo Santos Almeida - R\$ 1.494,44; Matheus Bombonato Dellatorre - R\$ 1.441,09; Maycon de Oliveira Leal - R\$ 1.272,18; Murilo Arena Rodrigues - R\$ 1.244,76; Paulo Roberto Thierru Rambo - R\$ 1.604,79; Ricalcio dos Santos - R\$ 873,77; Ricardo Apar. Das Flores Carolino - R\$ 1.508,33; Ricardo de Oliveira Macena - R\$ 1.441,09; Ronaldo de Lima - R\$ 1.403,51; Ronaldo Luiz Coutinho dos Santos - R\$ 1.708,37; Roni Froes dos Santos - R\$ 1.658,48; Tiago Bonomi - R\$ 1.271,41; Valdecir Jose dos Santos - R\$ 649,45; Valmir Teodoro - R\$ 614,05.

**CLASSE II - GARANTIA REAL:** Alfredo Thomé - R\$ 560.000,00; Banco do Brasil S.A - R\$ 4.585.830,67; Delmiro Heidemann - R\$ 155.000,00; Emir Domingues Della Justina - R\$ 300.000,00; Jair Menin Floriani - R\$ 871.143,00; Jair Ricken - R\$ 1.250.000,00; José Antônio Sirena - R\$ 435.632,04; Josival Moreira da Silva - R\$ 374.408,46; Laurides Rech - R\$ 260.000,00; Mauro Lemos - R\$ 500.000,00; Nelson da Silva - R\$ 1.285.500,82; Pedro Soares - R\$ 405.613,00.

**CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS:** Agnaldo de Oliveira Silva - R\$ 53.060,40; Agropecuária Rio Taquara LTDA - R\$ 36.814,80; AJR Equipamentos LTDA - R\$ 1.120,00; Alex Mataruco - R\$ 46.279,05; Anselmo Warmling - R\$ 31.981,09; Antonio Farinha - R\$ 71.272,01; Antonio Silva - R\$ 84.870,29; Banco do Brasil S.A - R\$ 1.025.725,92; Bras Donizete Silva - R\$ 101.495,22; Camila Schuelter Cargnin - R\$ 19.586,46; Celso Anderson de Souza - R\$ 65.438,55; Cesar Gomes Delatorre - R\$ 38.528,04; Cicero Caetano de Andrade - R\$ 20.167,58; Claudilene de Castro - R\$ 60.088,24; Cleusser P Ivanchuek - R\$ 55.721,13; Comércio de Combustível N. T. T. LTDA - R\$ 109.697,75; Copel Distribuição S.A - R\$ 15.718,10; Cooper Card Administradora de Cartões LTDA - R\$ 20.167,58; EBS-Fabrica de Maquinas Industriais LTDA - R\$ 10.432,40; Edilson Teixeira de Souza - R\$ 341.823,80; Eduardo Elinio Heidemann - R\$ 11.477,05; Francisco Veledi de Oliveira - R\$ 239.292,00; Hidromatic Com de Equip Para Automação Industrial LTDA - R\$ 793,69; J.M.S E Cia LTDA - R\$ 4.677,48; Jose Antonio da Silva Filho - R\$ 50.219,55; Lucas de Oliveira Lehmkuhl - R\$ 14.364,85; Paulino Ghirotti Garibaldi - R\$ 81.165,67; Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA - R\$ 3.490,00; Rafael Antônio Volpato - R\$ 149.126,95; Rodrigo Icaro Simonetti Trentini - R\$ 75.237,42; Sebastião F Pereira da Silva - R\$ 34.191,24; Senai-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - R\$ 4.963,05; Sesi-Serviço Social da Indústria - R\$ 13.647,61; Silvio Jose Cavasin - R\$ 129.477,70; Sindicato das Industrias de Mandioca do Paraná - R\$ 6.891,00; Suzana Helena Machado Soares - R\$ 167.947,78; Talita Juliane Ruiz - R\$ 330.845,84; Tegape Importação e Comércio de Tecidos Técnicos LTDA - R\$ 7.095,50; Valdemar G. do Amarante - R\$ 16.508,90; Valdemir Bilbio - R\$ 60.395,09; Valdete Schuelter Cargnin - R\$ 54.141,91; Valerio Boeing - R\$ 245.796,51; Vania Soares - R\$ 57.406,93; Vera Lucia Lisboa Mick - R\$ 117.834,00; Vladimir Donizete Valesse - R\$ 200.000,00; Xanxere Rafia Industria de Tecidos Técnicos S/A - R\$ 8.788,76; Walmor Cargnin - R\$ 203.447,27.

**CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP:** Adriana Oliveira Bernadelli de Souza Goes & CIA LTDA-ME - R\$ 1.445,00; Alan Marcelo da Silva Eireli-ME - R\$ 5.243,00; Analucia Correia Bernabe-ME - R\$ 1.888,00; Benderplast Industria e Comercio de Embalagens EIRELI - R\$ 24.460,00; Capel Eletrica EIRELI-EPP - R\$ 490,00; Carga Pesada Acessórios Para Veiculos em Geral EIRELI-ME - R\$ 69,70; Carmo & Massarelli Informática LTDA-ME - R\$ 143,76; Cartonorte Comércio de Embalagens EIRELI-EPP - R\$ 5.181,00; Casa Das Balanças LTDA-ME - R\$ 2.706,00; Claudemir Martins da Silva & CIA LTDA-ME - R\$ 4.900,00; D M Rech & Rech LTDA-ME - R\$ 12.798,00; Dicap Maquinas Agrícolas LTDA-EPP - R\$ 402,00; Engcontrol - Automação LTDA - EPP - R\$ 652,40; F S Industria de Biodigestores LTDA - ME - R\$ 14.800,00; F.C. de Paula Jose e Cia LTDA-EPP - R\$ 532,00; Graphite Comércio de Tintas LTDA-ME - R\$ 1.974,00; Ideviso Misturini-ME (DEPÓSITO SANTA TEREZINHA) - R\$ 12.359,51; Impermex Impermeabilizações LTDA-EPP - R\$ 1.241,48; JPS Comércio de Acessórios Para Caminhões LTDA-ME - R\$ 60,85; K. Marques Montagens - ME - R\$ 2.800,00; LBB Martins Mecânica e Autopeças LTDA-ME - R\$ 1.130,00; Maringá Rolamentos Correias e Retentores LTDA-EPP - R\$ 20.462,49; MC Sanches - ME - R\$ 1.045,00; Odair Barbosa Metalúrgica - EPP - R\$ 3.330,00; Pneumarco Comércio de Pneus LTDA - ME - R\$ 13.982,00; Quimicagil Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA-ME - R\$ 1.125,00; Ranier Comércio de Produtos Químicos EIRELI-ME - R\$ 1.405,60; Rodrigues e Misturini LTDA-ME - R\$ 4.159,96; Rosy Leiko Yamakawa-ME - R\$ 10.563,30; R Van Dal de Carvalho-ME - R\$ 1.632,00; S. Misturini & Cia LTDA-ME - R\$ 7.664,87; Sebrae - Serviço Brasileiro de Análises Ambientais Químicas e Biológicas EIRELI-EPP - R\$ 519,80; Sintetika Indústria e Comércio de Filtros EIRELI-ME - R\$ 2.948,10; Tiezzi & Tiezzi LTDA-EPP - R\$ 8.492,00; Toldos e Cortinas Real LTDA-ME - R\$ 3.380,00; Tony-Com. de Mangueiras e Ferragens LTDA-ME - R\$ 3.548,81; Topline-Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA-EPP - R\$ 2.191,20; Ultraforte Madeiras LTDA-ME - R\$ 102.375,20; Uniprest Industria e Comercio de Maquinas LTDA-ME - R\$ 49.121,08; VJ-Equipamentos e Embalagens LTDA-ME - R\$ 13.616,87; Volscania Comércio de Peças e Mecânica LTDA-ME - R\$ 335,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, do Estado do Paraná, aos 22 de setembro de 2020. Eu, Caroline Mourão Viudes, técnica judiciária, conferi e subscrevi.

**CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN**  
Juíza de Direito